



= L E I Nº 1172 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de R\$. 8.000.000 destinado as despesas com a realização do Natal das - crianças pobres.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial de R\$. 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), para atender as despesas com o Natal das crianças pobres.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito especial fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 12 de Dezembro de 1966.-

WATAL ISHIBASHI,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos (12) doze dias do mês de Dezembro de 1966.-

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 128 ... Fls. 290/20

ESCRITURARIA